



CONSELHO FISCAL

DECRETO Nº 8.938/2013

Nomeia membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Alegre – IPASMA, em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 2.812/2007, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere

DECRETA:

Art.1º – Ficam nomeados os seguintes membros eleitos e indicados na forma na Lei Municipal n.º 2.812/2007, de 12 de fevereiro de 2007, que irão administrar e gerir, juntamente com a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Alegre – IPASMA, na seguinte ordem e formação:

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Verônica Maria Peixoto – Presidente – representante dos servidores inativos
Cristina Celi Rezende de Oliveira – Secretária – representante dos servidores ativos
José Moulin Simões – Membro Efetivo – representante dos servidores ativos
João Batista P. de Azevedo – Membro Efetivo – indicação do Executivo Municipal
Fabiano da Silva Pinheiro – Membro Efetivo – indicação do Legislativo Municipal
Ivana Carla Bastos Fosse – Membro Suplente
Antonio Carlos Rodrigues – Membro Suplente representante dos servidores inativos



CONSELHO FISCAL

Carlos Francisco Miranda – Presidente - representante dos servidores ativos

Rita de Cássia de Oliveira – Secretária – indicação do Legislativo Municipal

José Luiz Venial – Membro Efetivo – representante dos servidores ativos

Ilma Moreira Batista – Membro Efetivo – indicação do Executivo Municipal

Alcemar José Gazoni – Membro Efetivo – representante dos servidores inativos

Cyntia Alves da Silva – 1º Suplente dos servidores ativos

Angela Francisca Miranda - 2º Suplente dos servidores ativos

Maria José Lopes P. Fragoso – Membro Suplente representante dos servidores inativos

Art. 2º - O mandato dos membros nomeados na forma do art. 1º deste Decreto será de 03 (três) anos, como dispõe a Lei Municipal n.º 2.812/2007, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2013.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor em 01 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 20 de junho de 2013.


PAULO LEMOS BARBOSA

Prefeito Municipal de Alegre